



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

Decreto nº 071/2024, de 19 de março de 2024.

"Altera o Decreto nº 04/2024, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e sobre a delegação de competência para remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º do Decreto nº 04/2024, de 15 de janeiro de 2024, que passará a constar:

Art. 6º Fica delegado a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **MOACIR BRANDÃO TORRES**, CPF nº 569.323.241-72, **Secretário Municipal de Infraestrutura**, nomeado pela Portaria/GP/PMLC/ nº 231 DE 14 de março de 2024, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2024, e os demais artigos permanecem inalterados.

Laguna Carapã – MS, 19 de março de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES
Prefeita Municipal

Decreto nº 071/2024, de 19 de março de 2024

“Altera o Decreto nº 04/2024, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e sobre a delegação de competência para remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º do Decreto nº 04/2024, de 15 de janeiro de 2024, que passará a constar:

Art. 6º Fica delegado a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **MOACIR BRANDÃO TORRES**, CPF nº 569.323.241-72, **Secretário Municipal de Infraestrutura**, nomeado pela Portaria/GP/PMLC/ nº 231 DE 14 de março de 2024, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2024, e os demais artigos permanecem inalterados.

Laguna Carapã - MS, 19 de março de 2024.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado